



MM
1/12

Protocolo

Considerando que o Governo entendeu lançar o Plano Nacional de Leitura, com o objectivo de elevar os níveis de literacia dos portugueses, através da promoção da leitura, assumida como factor de desenvolvimento individual e de progresso colectivo;

Considerando o interesse nacional desta iniciativa e a elevada conveniência do envolvimento e da participação das Autarquias na prossecução deste objectivo, é celebrado o seguinte protocolo entre:

O Plano Nacional de Leitura, representado no presente acto por Sua Excelência a Comissária, Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar, que também usa o nome literário Isabel Alçada, doravante designado por PNL.

A Câmara Municipal de Bragança, com sede no Forte S. João de Deus, 5301-902 Bragança, no presente acto representada pelo Exmo. Presidente, Dr. António Jorge Nunes, doravante designada por CM.

Cláusulas

1.^a

O presente Protocolo visa estabelecer e determinar as modalidades de cooperação entre as Partes no âmbito do Plano Nacional de Leitura.



mm
IAZ

2.^a

Nos termos e para os efeitos do presente Protocolo, à CM é atribuído o estatuto de Parceiro do PNL, tendo em vista contribuir para a divulgação do mesmo e assegurar a participação da Autarquia na sua execução.

3.^a

Cabe à Comissão do Plano Nacional de Leitura designadamente:

- a) Assegurar a execução dos diferentes programas de promoção da leitura constantes no Plano;
- b) Proporcionar apoio técnico, às instituições educativas envolvidas no PNL, designadamente jardins-de-infância, Escolas de 1º e de 2º ciclos do Ensino Básico, visando promoção da leitura na sala de aula e nas demais actividades curriculares;
- c) Organizar campanhas de divulgação dos objectivos do PNL, visando o envolvimento das famílias e de organizações da comunidade na promoção da leitura;
- d) Proporcionar apoio financeiro às instituições educativas envolvidas no PNL, designadamente aos agrupamentos e respectivos Jardins-de-infância e escolas de Ensino Básico no montante global de 8.450 € (oito mil quatrocentos e cinquenta euros), visando a aquisição para as respectivas bibliotecas escolares, de conjuntos de livros destinados a leitura nas salas de aula e nas demais actividades curriculares, a atribuir de forma faseada até 2011;
- e) Assegurar a divulgação da parceria da CM no PNL, nomeadamente

